



PEDIDO DE VISTA

Com base no artigo 112 do Regimento Interno, foi adiada a discussão do processo nº TC-007.806/2016-7, cujo relator é o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, em função de pedido de vista formulado pelo Ministro-Substituto Weder de Oliveira (em substituição ao Ministro Augusto Nardes).

Nos termos § 6º do artigo 112 do Regimento Interno o relator, Ministro-Substituto André Luís de Carvalho (em substituição à Ministra Ana Arraes), antecipou seu voto.

O representante do Ministério Público, Dr. Lucas Rocha Furtado manifestou-se oralmente sobre o processo.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, nos termos do art. 119, § 1º, do Regimento Interno.

Secretaria das Sessões, em 2 de abril de 2019

(Assinatura eletrônica)

Elenir Teodoro Gonçalves dos Santos
Subsecretária da Segunda Câmara